

Índice

PRODUTO	2
ÂMBITO	2
LIMITES	2
DURAÇÃO	2
VANTAGENS	2
CLIENTE-ALVO	2
TOMADOR DO SEGURO	2
PESSOA SEGURA	2
BENEFICIÁRIOS	2
GARANTIAS	2
RISCOS INTERDITOS	3
EXCLUSÕES A REALÇAR AO CLIENTE NO ATO DA VENDA	3
DOCUMENTOS DO PRODUTO	3
PROCEDIMENTOS NA CONTRATAÇÃO	3
PROCEDIMENTOS EM CASO DE SINISTRO	3
FORMA DE PAGAMENTO	4
COBERTURAS, CAPITALS	4
FRACIONAMENTO	4
CARGAS FISCAIS E PARAFISCAIS	4
CUSTO DE APÓLICE	4
SABIA QUE...	5

+ Proteção Crianças

PRODUTO	Seguro de Acidentes Pessoais Crianças
ÂMBITO	<ul style="list-style-type: none">▪ Seguro de Acidentes Pessoais para crianças e jovens▪ Responsabilidade Civil da Vida Privada▪ Assistência a Pessoas - Júnior▪ Risco Extraprofissional (inclui atividade escolar)
LIMITES	<ul style="list-style-type: none">▪ Idade máxima da Pessoa Segura à data da contratação: 18 anos (*) <p>(*) Nota: Idade cronológica</p>
DURAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">▪ O contrato é celebrado por um ano prorrogável por iguais períodos.▪ Os efeitos do contrato cessam:<ul style="list-style-type: none">▪ Às 24 horas do último dia da anuidade em que a Pessoa Segura perfaça 24 anos de idade;▪ Na data em que a Pessoa Segura deixe de residir em Portugal.
VANTAGENS	<ul style="list-style-type: none">▪ Cobertura de Acidentes Pessoais em qualquer parte do Mundo (exceto se permanecer no estrangeiro por um período superior a 60 dias consecutivos);▪ Garante relativamente aos riscos contratados, a prática das actividades lúdicas, sociais e desportivas amadoras pouco perigosas;▪ Garante num único contrato de seguro, coberturas de Acidentes Pessoais, Responsabilidade Civil e Assistência a Pessoas – Júnior;▪ Cobertura de Responsabilidade Civil Vida Privada com garantia em Portugal e nos restantes países da União Europeia;▪ Cobertura de Assistência a Pessoas – Júnior, com um amplo leque de garantias de assistência em Portugal e quando em viagem no estrangeiro.
CLIENTE-ALVO	Pais ou outras pessoas ou entidades legitimamente interessados(as) em proteger uma criança/jovem contra o risco de acidente.
TOMADOR DO SEGURO	Um dos pais ou outra pessoa/entidade legitimamente interessada, desde que maior de idade.
PESSOA SEGURA	Criança/jovem identificada(o) na apólice, com idade compreendida entre os 0 e 24 anos.
BENEFICIÁRIOS	Em caso de morte da Pessoa Segura, com idade igual ou superior a 14 anos: <ul style="list-style-type: none">▪ Os herdeiros legais ou outra(s) pessoa(s) ou entidade(s) designada(s) na apólice.▪ Se o beneficiário for o próprio Tomador, a Pessoa Segura deverá assinar a proposta. Em caso de Invalidez Permanente da Pessoa Segura: <ul style="list-style-type: none">▪ A própria, seus representantes legais, ou outra(s) pessoa(s) ou entidade(s) designada(s) na proposta.
GARANTIAS	Coberturas: <ul style="list-style-type: none">▪ Morte ou Invalidez Permanente;▪ Despesas de Tratamento e Repatriamento;▪ Responsabilidade Civil Vida Privada;▪ Assistência a Pessoas – Júnior.

+ Proteção Crianças

RISCOS INTERDITOS

- Prática de atividade desportiva federada e os respetivos treinos;
- Prática de Alpinismo, Artes Marciais, Boxe, Caça de Animais Ferozes, Caça Submarina, Desportos de Inverno, Motonáutica, Paraquedismo, Tauromaquia ou outros desportos e atividades análogas na sua perigosidade, mesmo como amador;
- Pilotagem de aeronaves;
- Utilização de veículos motorizados de duas rodas ou moto-quatro.

EXCLUSÕES A REALÇAR AO CLIENTE NO ATO DA VENDA

- Ações ou omissões da Pessoa Segura em estado de alcoolemia ou sob influência de estupefacientes fora de prescrição médica ou quando incapaz de controlar os seus atos;
- Atos ou omissões doloso(a)s da Pessoa Segura, suicídio ou tentativa deste, atos temerários, ações ou intervenções praticados sobre si próprio, apostas ou desafios;
- Atos de terrorismo ou de sabotagem;
- Hérnias de qualquer natureza, varizes e suas complicações, lumbagos, roturas ou distensões musculares;
- Implantação de próteses e/ou ortóteses;
- Acidentes ou eventos que produzam unicamente efeitos psíquicos;
- As doenças de qualquer natureza só ficarão garantidas quando se possa provar inequivocamente serem consequência direta do acidente coberto;
- Síndrome de Imunodeficiência adquirida (SIDA);
- Ataque cardíaco não causado por traumatismo físico externo;
- Todos os itens constantes em **RISCOS INTERDITOS**.

DOCUMENTOS DO PRODUTO

- Ficha de Produto;
- Informações Pré-Contratuais;
- Documento de Informação sobre o Produto de Seguros – DIPS;
- Proposta de Seguro + Proteção Crianças;
- Condições Gerais, Mod. 20020130300;

PROCEDIMENTOS NA CONTRATAÇÃO

- Entrega das Informações Pré-Contratuais;
- Entrega do Documento de Informação sobre o Produto de Seguros – DIPS;
- Preenchimento ou validação dos dados e assinatura da proposta de Seguro;

PROCEDIMENTOS EM CASO DE SINISTRO

Em situações de Urgência

- Em caso de acidente, a Pessoa Segura deverá dirigir-se de imediato à urgência do hospital mais próximo, indicando no respetivo registo de entrada que se trata de acidente garantido por uma apólice de Acidentes Pessoais da MAPFRE.
- O acidente deverá ser participado por escrito à MAPFRE, no prazo máximo de 8 dias. Juntamente com a participação deverá facultar-nos uma declaração médica onde conste a natureza das lesões e o seu diagnóstico.
- Caso se aplique, deverá ainda indicar os dias eventualmente previstos para a necessária assistência e a indicação da possível Invalidez Permanente.
- Na eventualidade de precisar mais cuidados médicos, deverá dirigir-se a uma Clínica da Rede de Assistência Médica MAPFRE, da sua área de residência, com uma

+ Proteção Crianças

fotocópia da participação do sinistro assinada pelo Tomador, acompanhada do relatório médico dos serviços de urgência hospitalar a que recorreu.

Nota: a utilização da Rede de Assistência Médica da MAPFRE é recomendada por apresentar vantagens mútuas. Contudo, o Tomador/Pessoa Segura pode escolher livremente outros prestadores.

FORMA DE PAGAMENTO

- Débito Direto;
- Pagamento por Multibanco, numerário ou cheque bancário;
- Balcões dos CTT;
- Agentes *Payshop*.

O produto contempla duas modalidades fechadas, com os seguintes capitais:

▪ Mini

Coberturas	Capitais	Franquias
Morte ou Invalidez Permanente ⁽¹⁾	15.000,00 €	N/A
Despesas de Tratamento e Repatriamento	2.500,00 €	50,00 €
Responsabilidade Civil Vida Privada	7.500,00 €	50,00 €
Assistência a Pessoas – Júnior	Conforme Condição Especial	-

▪ Máxi

Coberturas	Capitais	Franquias
Morte ou Invalidez Permanente ⁽¹⁾	30.000,00 €	N/A
Despesas de Tratamento e Repatriamento	5.000,00 €	50,00 €
Responsabilidade Civil Vida Privada	15.000,00 €	50,00 €
Assistência a Pessoas – Júnior	Conforme Condição Especial	-

COBERTURAS, CAPITAIS

Notas

⁽¹⁾ Em caso de morte de Pessoa Segura com menos de 14 anos ou incapaz de governar-se por anomalia psíquica ou outra causa, será pago, em substituição do capital por morte, 10% do valor deste, a título de reembolso de despesas de funeral.

FRACIONAMENTO

% Encargos de Fracionamento	Anual	Semestral	Trimestral
Pagamento por débito direto	-3%	1%	2%
Pagamento por outras formas	0%	2%	4%

CARGAS FISCAIS E PARAFISCAIS

Cargas Fiscais e Parafiscais	Valor
Selo de Apólice	5% do Prémio Comercial
INEM - Instituto Nacional Emergência Médica	2,5% do Prémio Comercial

CUSTO DE APÓLICE

6,00 € (Inclui cargas fiscais e parafiscais)

SABIA QUE...



Para quem se preocupa em oferecer a máxima segurança e proteção às suas crianças



Os Estudos nunca ficam para trás



O seu Plano B em caso de necessidade



Os imprevistos não escolhem lugar nem hora



E a responsabilidade não conhece fronteiras



Juntos na sua apólice



A Estudar, a brincar, ou até mesmo a descansar...



Até no pior, a MAPFRE está consigo



Quem está de fora diz...



...O **Novo Estatuto do Aluno** promulgado em 26/08/2010 prevê a reparação dos danos provocados pelo aluno no património e material da escola.



A cobertura de **Assistência a Pessoas Júnior**, garante a prestação de serviços de assistência e o pagamento e/ou reembolso de despesas de Assistência Hospitalar e Ambulatória.



Em caso de longa convalescença domiciliária, pode usufruir de **Apoio Escolar ao Domicílio**.



Envio de **Babysitter** paga na totalidade pela MAPFRE, em caso de convalescença (mesmo de curta duração) após internamento por doença/acidente.



A **Cobertura de Assistência a Pessoas** oferece-lhe uma variedade de garantias, não só em Portugal, mas também quando vai de férias para o estrangeiro (máximo de 60 dias consecutivos).



Em toda a União Europeia, está garantida a cobertura de **Responsabilidade Civil Vida Privada**.



No seu seguro **juntámos** coberturas de Acidentes Pessoais, Responsabilidade Civil e Assistência a Pessoas. Uma só solução, três respostas para as suas necessidades.



...As coberturas funcionam, na maior parte dos casos, durante as **24h do quotidiano** de uma criança/jovem.



O capital da cobertura principal é uma valiosa ajuda para o futuro da criança/jovem em caso de uma invalidez permanente



A DECO, através da sua revista Dinheiro & Direitos, já considerou este seguro de Acidentes Pessoais como **Escolha Acertada** para os consumidores.